

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 07/2023

Leonardo Alves dos Santos

Presidente - Relator

Tendo esta Comissão, recebido na data de 05/04/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Processo de Moção nº 07/2023, de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, cujo assunto refere-se “*Moção de Aplausos a Tânia Regina Teixeira*”, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Processo de Moção em tela, homenagear Tânia Regina, filha de Joaquim Teixeira e Maria da Conceição Santos Teixeira, Itaunense, e sempre residente no Bairro Garcias. Formada no curso de Magistério pelo Colégio Sant’Ana, em Pedagogia pela Universidade de Itaúna, Pós-graduada em Psicopedagogia também pela universidade de Itaúna e em Ciências da Religião, pela UEMG/Instituto de Ensino Superior e Pesquisa – INESP, em Divinópolis.

Tânia Regina Teixeira teve seu primeiro com 21 anos, trabalhou como costureira. Em 1986 iniciou sua carreira de Professora no dia primeiro de março de 1986, na Escola Estadual “Dr. José Gonçalves”, em Garcias. Desde o início da carreira de Professora trabalhou nos Anos Iniciais como Regente de Turma e do 6º ao 9º Anos como Professora de Ensino Religioso. Durante a vida profissional trabalhou em poucas escolas: Na Escola Estadual “Dr. José Gonçalves” trabalhou de 1986 a 2023, quando se aposentou em 31/10/2023. Concomitantemente com a Escola de Garcias trabalhou na Escola Estadual João Dornas Filho, de 1987 a setembro de 1989; na extinta Escola Estadual Dr. Lincoln de outubro a dezembro de 1989 e na Escola Estadual Zézé Lima de 2005 a 2011.

Tânia Regina desenvolveu um forte laço de confiança com a Comunidade Escolar, levando-a a ser eleita Diretora da Escola Estadual “Dr. José Gonçalves”, em Garcias, no final do ano de 1999. Assumiu a Direção da escola em 12/01/2000, permanecendo diretora até 29/04/2004. Em 2011, atendendo ao pedido da Comunidade Escolar, se candidatou à Direção da escola e novamente foi eleita. Durante o período de 2011 a 2023, foi reeleita duas vezes para a direção da escola; em 2015 e 2019, permanecendo na Função até sair em Afastamento Preliminar à Aposentadoria em 31/10/2023. Foram trinta e seis de dedicação à Educação e à Escola Estadual “Dr. José Gonçalves”.

Nascida em uma família humilde, Tânia Regina teve dificuldades para se formar no Ensino Médio. Tânia se formou no Magistério em 1981 e só retornou aos estudos em 1991, quando prestou vestibular para o curso de Pedagogia, passando em quinto lugar. Tânia foi nomeada no estado em 12/06/1990, após aprovação num concurso público para Professora.

Com formação na Religião Católica, Tânia foi conduzida aos oito anos de idade por seus pais para atuar na Igreja como leitora. Hoje, aos cinquenta e nove anos, continua atuante, atuou e atua em muitas equipes religiosas: Liturgia, Grupo de Jovens, Catequese Infantil, Catequese da Crisma, Equipe de ornamentação, Coordenadora de Teatro da Semana Santa, Equipe de Preparação para o Batismo, Pastoral do Dízimo, Ministra da Palavra e Ministra das Exéquias. Essa vida

religiosa atuante, juntamente à vida profissional é que fortaleceram a confiança da comunidade na pessoa de Tânia.

Tânia Regina Teixeira considera-se realizada pela vida profissional que construiu. Todos os anos de trabalho nas escolas pelas quais passou, principalmente a Escola Estadual “Dr. José Gonçalves”, foram de total doação e serviço em prol de uma Educação de qualidade para os estudantes

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2023

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro